



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### LEI Nº 312/2.001

#### ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 00800 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 00881 – Fundo Municipal de Saúde;
  - 13 – Saúde e Saneamento;
  - 75 – Saúde;
  - 428 – Assistência médica e sanitária;
- 2.055 - Aquisição de veículo para o setor de controle de doenças epidemiológicas;
- 4100 – Investimentos;
- 4120 – Equipamentos e material permanente....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à abertura do referido crédito advirão do cancelamento das dotações seguintes:

- 00800 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 00880 – Secretaria Municipal de Saúde;
  - 13 – Saúde e Saneamento;
  - 76 – Saneamento;
  - 449 – Sistema de esgotos;
- 1.019 – Construção de galeria e rede de esgoto;
- 4100 – Investimentos;
- 4110 – Obras e instalações.....R\$ 15.000,00




# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 02 de julho de 2001.

  
**JOSÉ LOPES MARIANO**  
Presidente

  
**ARNALDO GRÜNIVALD**  
Vice-Presidente

  
**DENILTO KRÜGER**  
Primeiro Secretário